



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - ...

§ 2º - A suspensão definida no caput, não surtirá qualquer efeito, em relação ao Hospital Otília Balduino, bem como, aos PSFs.

Leia-se:

Art. 1º - ...

§ 2º - A suspensão definida no caput, não surtirá qualquer efeito, em relação a Unidade Mista de Saúde Otília Balduino, bem como, aos PSFs.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 26 de maio de 2021.

Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional